



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

### **1.OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação de estande de tiro, destinado à ministração da disciplina de Armamento e Tiro, componente da matriz curricular do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, no âmbito da Academia da Polícia Penal (ACADEPEN).

As estimativas e informações consignadas neste Estudo Técnico Preliminar refletem o cenário administrativo vigente à época de sua elaboração, podendo ser revistas ou ajustadas em razão de fatos supervenientes, desde que devidamente motivados, justificados e formalmente registrados no respectivo processo administrativo, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Academia da Polícia Penal (ACADEPEN), órgão integrante da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, possui como atribuição institucional a promoção da formação inicial e continuada dos servidores do sistema prisional. No âmbito do Curso de Formação Profissional, a disciplina de Armamento e Tiro integra a matriz curricular obrigatória, sendo diretamente relacionada às atribuições típicas do cargo de Policial Penal, notadamente quanto ao manuseio do armamento institucional, à aplicação diferenciada da força e à atuação em situações operacionais críticas.

Atualmente, a Polícia Penal não dispõe de estande de tiro próprio com capacidade técnica, operacional e pedagógica suficiente para atender à demanda projetada, tampouco possui estrutura pública conveniada que assegure, de forma contínua e adequada, a execução das atividades práticas exigidas pela referida disciplina. Tal limitação decorre, especialmente, dos seguintes fatores:



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

- estimativa de formação de aproximadamente 1.200 novos alunos ao longo do exercício de 2026, em decorrência da ampliação do quantitativo de vagas da 1ª Classe, conforme disposto na Lei Complementar nº 16.449, de 24 de dezembro de 2025;
- necessidade de habilitação e treinamento com fuzil e espingarda, incluindo o uso de munições de menor potencial ofensivo, os quais demandam instalações específicas e observância de distâncias regulamentares;
- necessidade de atendimento simultâneo de turmas, em razão da concentração dos períodos de formação;
- inexistência de instalações públicas disponíveis com capacidade compatível e disponibilidade integral ao longo do ano.

Diante desse contexto, resta caracterizada a necessidade de locação de estande de tiro, como medida indispensável para assegurar a adequada execução das atividades práticas do Curso de Formação Profissional, garantindo o atendimento às exigências pedagógicas, administrativas e operacionais, bem como a observância dos padrões de segurança e das normas aplicáveis à formação do Policial Penal.

### **3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente demanda encontra-se em fase de pleito no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, estando diretamente relacionada ao chamamento e à nomeação de novos servidores para o quadro funcional da instituição. A viabilidade da contratação está condicionada à aprovação e à homologação do Projeto de Lei Complementar nº 465/2025, que dispõe sobre a regulamentação da Polícia Penal e a ampliação do efetivo funcional, fator que impacta diretamente na definição do quantitativo de servidores a serem atendidos pela contratação.

Considerando a natureza incerta do processo legislativo à época da elaboração do planejamento, especialmente quanto à sanção do Projeto de Lei Complementar nº 465/2025, posteriormente sancionado em 24 de dezembro de 2025, bem como o momento de efetiva implementação da norma e a consequente indefinição orçamentária, a demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA decorreu de fatores supervenientes e externos à Administração, relacionados à tramitação legislativa e à aprovação da Lei Orçamentária Anual, permanecendo a demanda alinhada ao planejamento estratégico



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

institucional, com possibilidade de inclusão ou adequação no Plano de Contratações Anual tão logo haja definição orçamentária que viabilize sua execução.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar estande de tiro apto a atender às exigências pedagógicas, operacionais e de segurança necessárias à ministração da disciplina de Armamento e Tiro no âmbito do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal. O estande de tiro deverá, no mínimo, atender aos seguintes requisitos:

- disponibilizar no mínimo 5 (cinco) linhas de tiro para uso simultâneo, de modo a possibilitar o atendimento de grupos numerosos e a execução eficiente das atividades práticas;
- possuir local adequado para treinamento com os armamentos institucionais, especialmente fuzil e espingarda, observadas as distâncias regulamentares e as condições de segurança necessárias para disparos de diferentes calibres;
- contar com instalações de apoio compatíveis, incluindo áreas de descanso, sanitários e espaços destinados ao armazenamento seguro de armamentos e munições, em conformidade com as normas aplicáveis;
- estar localizado a uma distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Porto Alegre, de forma a otimizar a logística de deslocamento de alunos e equipamentos e evitar a geração de despesas adicionais com diárias.

O imóvel deverá, ainda, apresentar condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e funcionamento, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações que vierem a ser detalhadas no Termo de Referência.

#### **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

A estimativa de quantitativos decorre da sanção da Lei Complementar nº 16.449, de 24 de dezembro de 2025, originária do Projeto de Lei Complementar nº 465/2025, a qual dispõe sobre a regulamentação da Polícia Penal e a ampliação do efetivo funcional, mediante a criação de novas vagas na 1ª Classe.

Considerando a criação das referidas vagas, projeta-se o atendimento de até 1.200 novos Policiais Penais, os quais deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Formação Profissional como etapa necessária ao ingresso e ao exercício das atribuições



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

do cargo, condicionado ao número de servidores que efetivamente tomarem posse após a nomeação.

Ressalta-se que a organização pedagógica do Curso de Formação Profissional demanda a divisão dos alunos em turmas, de modo a assegurar condições adequadas de ensino, segurança e conforto, especialmente no desenvolvimento das atividades práticas da disciplina de Armamento e Tiro, circunstância que impacta diretamente no dimensionamento da infraestrutura necessária à execução do objeto.

A presente estimativa possui caráter aproximado, podendo sofrer ajustes em razão da organização final do curso, da disponibilidade de imóveis compatíveis e de eventuais adequações administrativas, sem prejuízo ao atendimento da necessidade pública identificada.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Assim, para fins de estimativa do preço da contratação, o expediente foi instruído com pesquisa de preços, compreendendo orçamento obtido junto a entidade privada que dispõe de estande de tiro na região, bem como registros de consultas a outras alternativas, as quais restaram inviáveis em razão da ausência de estrutura compatível com os requisitos técnicos estabelecidos e da inexistência de instalações públicas aptas a atender à demanda apresentada.

A delimitação da contratação à região de Porto Alegre, onde se localiza a sede da Academia da Polícia Penal, justifica-se pela necessidade de otimização logística, evitando a geração de despesas adicionais com diárias de deslocamento e viabilizando a habilitação e a instrução dos alunos nas armas de fogo de uso institucional, de forma contínua e segura.

Na planilha abaixo, apresenta-se a estimativa do quantitativo de dias de utilização das linhas de tiro, correlacionada aos respectivos eventos formativos e ao total de diárias estimadas para a contratação, utilizada como base para a composição do valor estimado do objeto.

<b>Evento</b>	<b>Diárias de estande por aluno</b>	<b>Número estimado de alunos</b>	<b>Total de diárias estimadas</b>
Curso de Formação Profissional	7	1.200	8.400



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

O quantitativo total de diárias foi estimado de forma projetiva, considerando o número máximo de alunos previstos (até 1.200 Policiais Penais) e o quantitativo de 7 (sete) diárias de utilização do estande de tiro por aluno, correspondente à carga horária prática da disciplina de Armamento e Tiro, resultando em uma estimativa de até 8.400 (oito mil e quatrocentas) diárias.

No âmbito da pesquisa realizada, foi apresentado orçamento pela Associação de Caça e Pesca Alto Petrópolis (SOCAPESCA), no valor total estimado de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), correspondente à estimativa de até 8.400 (oito mil e quatrocentas) diárias de estande de tiro, calculadas com base no quantitativo máximo projetado de alunos e na carga horária prática da disciplina de Armamento e Tiro.

Como parâmetro adicional de aferição da compatibilidade do valor estimado, foi considerada a referência de contratação anteriormente firmada pela Administração, no primeiro trimestre de 2025, para a utilização de 4.500 diárias de estande de tiro, pelo valor pactuado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), verificando-se que o valor ora estimado se mantém compatível com os preços historicamente praticados para serviços de natureza equivalente, observadas as características técnicas e operacionais do objeto.

Ressalta-se que o referido quantitativo possui caráter meramente estimativo, estando condicionado ao número efetivo de servidores que vierem a tomar posse após a nomeação, bem como à organização final do Curso de Formação Profissional, de modo que a contratação e o pagamento dar-se-ão exclusivamente pelas diárias efetivamente utilizadas.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de execução das atividades práticas da disciplina de Armamento e Tiro, integrante do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, promovido pela Academia da Polícia Penal.

Foram analisadas as possibilidades de utilização de estande de tiro próprio, de instalações públicas pertencentes a outros órgãos e de contratação de estande de tiro junto à iniciativa privada. A utilização de estande próprio mostrou-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de instalação com capacidade técnica, operacional e pedagógica compatível com a demanda projetada, especialmente quanto ao número de alunos, à necessidade de treinamento com armamentos longos e ao atendimento



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

simultâneo de turmas. Da mesma forma, a utilização de instalações públicas de outros órgãos, mediante convênios ou instrumentos congêneres, não se revelou viável, seja pela inexistência de estruturas disponíveis com capacidade compatível, seja pela indisponibilidade de uso contínuo ao longo do período necessário à execução do curso.

Nesse contexto, a contratação de estande de tiro junto à iniciativa privada, por meio de locação, apresentou-se como a alternativa tecnicamente viável e administrativamente adequada, por possibilitar o atendimento integral aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança e logísticos necessários à execução das atividades práticas da disciplina, assegurando disponibilidade contínua e condições adequadas de segurança.

Diante do cenário identificado, conclui-se que a contratação de estande de tiro junto à iniciativa privada, por meio de locação, constitui a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, para o atendimento da necessidade identificada.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução considerada mais adequada para atender à necessidade administrativa consiste na locação de estande de tiro, dotado de infraestrutura técnica e operacional compatível, capaz de suportar a execução das atividades práticas da disciplina de Armamento e Tiro no âmbito do Curso de Formação Profissional, atendendo ao quantitativo estimado de aproximadamente 1.200 alunos, em conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e pedagógicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A proposta compreende a disponibilização de linhas de tiro em número suficiente para uso simultâneo, estrutura adequada para treinamento com os armamentos institucionais, especialmente fuzil e espingarda, observadas as distâncias regulamentares e as condições de segurança para disparos de diferentes calibres, bem como instalações de apoio, incluindo áreas de descanso, sanitários e espaços destinados ao armazenamento seguro de armamentos e munições.

A locação do estande de tiro possibilita o uso imediato da infraestrutura necessária, sem a necessidade de investimentos prévios por parte da Administração em obras, adaptações estruturais ou aquisição de equipamentos permanentes, assegurando celeridade na execução do curso e mitigando riscos operacionais, administrativos e financeiros.

O levantamento de mercado realizado indicou a inexistência de instalações públicas aptas a atender integralmente às exigências definidas, bem como a restrição de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

alternativas privadas com infraestrutura compatível. Nesse contexto, a solução proposta mostrou-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com os valores historicamente praticados para serviços equivalentes, conforme demonstrado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na locação de estande de tiro com infraestrutura integrada, cuja execução demanda prestação contínua e indivisível ao longo do período de realização do Curso de Formação Profissional. Diante disso, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, por se tratar de objeto único e integrado.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de estande de tiro, pretende-se assegurar a execução adequada, contínua e segura das atividades práticas da disciplina de Armamento e Tiro no âmbito do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, viabilizando o pleno atendimento à matriz curricular e a habilitação técnica dos alunos no manuseio dos armamentos institucionais, em conformidade com as normas de segurança, os protocolos operacionais e as diretrizes pedagógicas aplicáveis.

A solução proposta visa, ainda, garantir a capacidade de atendimento simultâneo de turmas, compatível com o quantitativo estimado de alunos, assegurando o cumprimento dos cronogramas de formação, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a mitigação de riscos operacionais e administrativos. Como resultado institucional, espera-se o fortalecimento da formação profissional dos Policiais Penais, com reflexos na padronização dos procedimentos operacionais, no aprimoramento da atuação funcional e no incremento da segurança institucional.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se identificam providências prévias de natureza operacional ou estrutural a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, uma vez que o objeto consiste na locação de estande de tiro com infraestrutura previamente adequada, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

Como providências administrativas, caberá à Administração exclusivamente a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, bem como a adoção dos procedimentos formais necessários à celebração e à publicação do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Há contratação anterior firmada no primeiro trimestre de 2025 entre a Polícia Penal e a Associação de Caça e Pesca Alto Petrópolis (SOCAPESCA), referente à locação de estande de tiro para atendimento de demandas formativas pretéritas, a qual não substitui nem supre integralmente o objeto ora pretendido, em razão da ampliação significativa do quantitativo de alunos e da necessidade de atendimento de novo ciclo do Curso de Formação Profissional.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não se caracteriza como interdependente, uma vez que possui objeto, quantitativo e período de execução próprios, podendo ser executada de forma autônoma. Todavia, trata-se de contratação correlata, considerando a similitude de objeto e a utilização de infraestrutura de mesma natureza. Ressalta-se que a existência de contrato anterior não inviabiliza a presente contratação, a qual decorre de nova demanda administrativa, devidamente justificada e dimensionada neste ETP.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação proposta apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que consiste na locação de infraestrutura já existente, não envolvendo a realização de obras, intervenções estruturais, supressão vegetal ou modificações no meio ambiente. As atividades a serem desenvolvidas ocorrerão em estande de tiro devidamente licenciado, o qual deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente no que se refere ao controle de resíduos, ruídos e destinação adequada de materiais utilizados.

Nesse sentido, a solução adotada minimiza impactos ambientais, ao evitar a construção de novas instalações e ao utilizar estrutura previamente regularizada, estando alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Academia da Polícia Penal

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Do ponto de vista técnico e operacional, o levantamento de mercado evidenciou a existência de estande de tiro apto a atender integralmente aos requisitos definidos, inexistindo alternativas públicas disponíveis com capacidade compatível. Sob o aspecto econômico, o valor estimado apresenta-se compatível com os preços historicamente praticados para serviços equivalentes, observada a ampliação proporcional do quantitativo de diárias contratadas.

A viabilidade da contratação está condicionada à sanção e à efetiva implementação do Projeto de Lei Complementar nº 465/2025, convertido na Lei Complementar nº 16.449, de 24 de dezembro de 2025, que prevê a ampliação do efetivo funcional da Polícia Penal, com impacto direto no quantitativo de alunos a serem atendidos no Curso de Formação Profissional.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.